



Serra, 21 de outubro de 2016

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PARA: Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo: 2888/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 101/2016

Projeto de Lei nº 101/2016 - "Estabelece Obrigatoriedade aos Estabelecimentos Comercializadores de Óleo de Cozinha, Especificadamente Mercados e Supermercados, Acima de 50 (cinquenta) Metros Quadrados de Área Destinada ao Consumidor, a Manter em Local Visível e de Fácil Acesso, Recipiente Especial para o seu Descarte."

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer da Comissão

**Parecer:** Parecer favorável

**Complemento:** Ao Legislativo com Parecer em anexo.

**Providências:** Distribuir Proposição

**Yuri G. Bastos Malaquias**  
*Chefe de Divisão*  
43443